



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000  
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

**DECRETO Nº 893 / 2015**

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 561/2015 de 19/03/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 46.534,39 ( Quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos ) com a seguinte dotação orçamentária:

**05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**05.001– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.512.00061-012 –RESTITUIÇÃO SALDO CONVENIO- AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO NOVO(Coleta Seletiva)

02903 – 00.327 -33.90.93.00.00 – Indenização e Restituição.....R\$ 1.000,00

02903 – EA.327 -33.90.93.00.00 – Indenização e Restituição.....R\$ 45.534,39

TOTAL ..... R\$ 46.534,39

**Art. 2º**- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

a) -Inciso I – Superávit Financeiro – Fonte 327 .....R\$ 45.534,39

b) – Inciso II – Excesso Recursos Vinculados- Fonte 327 -através da Receita –  
13.25.01.03.06 - REND. CONV. CAMINHÃO COLETOR LIXO FR-327 .....R\$ 1.000,00

TOTAL ... R\$ 46.534,39

**Art. 3º** - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 502/2013 de 04/12/2013 ( PPA ) e nº 553/2014 de 31/07/2014 ( LDO ).

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 23 de Março de 2015.

  
**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal